

Acordo de Resultados nº 096/2023 - SMFP
Livro nº 66 Série A
Fis. 172 a 194

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2023.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 096/2023

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado MUNICÍPIO, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, representada pelo Secretário Municipal, Sr. **TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR**, brasileiro, vereador, portadora da Carteira de Identidade nº 12.943.757-84 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 093.746.287-08, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1.016 - Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SEMESQV**, tendo como intervenientes a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por sua Secretária, Srª **ANDREA RIECHERT SENKO** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 05198775-8 – DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 008.946.177-02, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, representada por seu Secretário, Sr **EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO**, brasileiro, advogado,, portador da Carteira de Identidade nº 21.194.934-2 - DETRAN, e inscrito no CPF nº 160.513.307-80, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 1338, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CVL**, assinam, nesta data de 19 de JUNHO de 2023, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 51 do processo nº SMF-PRO-2023/05033, o presente

ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/2013, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50.354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **SEMESQV** em sua gestão 2023, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

PARÁGRAFO ÚNICO - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

ANEXO II – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

ANEXO III – Mecanismos de Premiação; e

ANEXO IV - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SEMESQV) - Obriga-se a **SEMESQV** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao dirigente da **SEMESQV**:

- a) Acompanhar e supervisionar a execução do presente Acordo de Resultados, zelando pela precisão e veracidade das informações apresentadas;
- b) Empreender todos os esforços para alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas, nos respectivos prazos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O dirigente da **SEMESQV** poderá ser responsabilizado no caso de inveracidade das informações apresentadas, conforme o disposto no § 3º, da Cláusula Quarta

PARÁGRAFO TERCEIRO – O dirigente da **SEMESQV**, como titular do órgão, será reconhecido pelo alcance das metas pactuadas neste instrumento, através da concessão da premiação ao Órgão conforme o disposto na Cláusula Oitava, bem como por eventuais publicações internas e/ou externas.

CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO) - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

- I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;
- II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;
- III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;
- IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;
- V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP e da CVL) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, e pela **CVL** na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, às quais competirão:

- I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **SEMESQV**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **SEMESQV**, sob responsabilidade de seu Titular;
- II – consolidar o resultado final da **SEMESQV** para publicização da Avaliação Anual;
- III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;
- IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;
- V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SEMESQV**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A inveracidade de informações alimentadas pela **SEMESQV** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS) O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 595.400,20 (quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos reais e vinte centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016100 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2024, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SEMESQV**.

CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA) - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO) - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da **SEMESQV**, com aval das **INTERVENIENTES** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (“Lei de Responsabilidade Fiscal”) e à Constituição Federal



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



PARÁGRAFO PRIMEIRO- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP** e da **CVL**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

PARÁGRAFO TERCEIRO - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO) - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SEMESQV** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22

CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO) - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO) - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) - A **SEMESQV** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **SEMESQV** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

EDUARDO DA COSTA PAES
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Secretário Municipal da SEMESQV

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da CVL
INTERVENIENTE



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

Anexo I – SEMESQV: Quadro de Resultados com metas e respectivos indicadores de desempenho

Nº E/C	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2023	Regras
1 E	Ampliar para 30.000 o número de pessoas em processo de envelhecimento e de pessoas idosas atendidas nos projetos e programas de promoção e proteção social em 2023.	SEMESQV	Unidade	24.667	2022	30.000	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (20%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%)
2 E	Ampliar para 474 o número de Academias da Terceira Idade -ATI e para 300 o número de manutenção em ATIs já implantadas até 2023.	SEMESQV	Unidade	455	2022	474	
3 E	Implantar a 8ª Casa de Convivência e Lazer para Idosos na área da AP 5.0 em 2023.	SEMESQV	Entrega	N/A	N/A	Casa de Convivência implantada	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:							
4 C	Implementar o Projeto Velha Guarda BRT com a inclusão de 60 beneficiários em 2023.	SEMESQV	Unidade	N/A	N/A	60	Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional 1 → 0,2 (5%) 2 → 0,5 (10%)
5 C	Attingir 90% de satisfação dos usuários dos Projetos Casas de Convivência e Vida Ativa em 2023.	SEMESQV	%	89,45%	2022	90%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							
6 P	Meta de Performance	SMFP	Itens a cumprir	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

Anexo II – SEMESQV: Detalhamento dos indicadores de desempenho

1) Ampliar para 30.000 o número de pessoas em processo de envelhecimento e de pessoas idosas atendidas nos projetos e programas de promoção e proteção social em 2023.

Fórmula de cálculo: \sum de pessoas com cadastro ativo no mês apurado de referência

Processo de Medição: Medido mensalmente pela SEMESQV conforme cronograma de evolução da meta e informado ao EGP-Rio até o dia 10 do mês subsequente.

Fórmula de cálculo	JAN	FEV	MA R	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
\sum de pessoas com cadastro ativo no mês apurado de referência	24K	25K	25K	25K	26K	27K	28K	29K	30K	30K	30K	30K

Valor de referência: 24.667

Observações e ressalvas:

- O cadastro do usuário do serviço é válido por um período de 1 ano. A comprovação do cadastro será feita por meio das inscrições em papel, que serão arquivadas por igual período.
- Para efeitos de apuração da meta anual, valerá o quantitativo acumulado de cadastros em Dezembro/2023.
- Para efeitos desta meta será contabilizado os seguintes Projetos: Vida Ativa, Casas de Convivência e Programa 60+ Carioca. Sendo este último composto pelos seguintes Grupos:
 - Grupo I - Auxílio Moradia - Moradia com Apoio
 - Grupo II - Mãos Dadas
 - Grupo III - Eixo Cuidado - Idoso em Família
 - Grupo IV – Protagonismo Agente Experiente*
 - Grupo V - Mais Renda - Rio Dignidade

*Destaca-se que o Grupo IV - Protagonismo – Agente Experiente, não será contabilizado para os efeitos desta meta, tendo em vista, que este Grupo será contabilizado na meta nº 04.

Produto: 30.000 pessoas com cadastro ativo nos seguintes projetos: Vida Ativa, Casas de Convivência e Programa 60+ Carioca.

2) Ampliar para 474 as Academias da Terceira Idade e realizar a manutenção de 300 já implantadas, em 2023.

Fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



∑ de Academias da Terceira Idade Implantadas no período em 2023, com número de ATIs implantadas no ano anterior.

∑ de ATIs com manutenção realizada no período de 2023, com número de manutenções no ano anterior.

Valores de referência: 455 e 210

Processo de Medição: Medido pela SEMESQV e informado ao EGP-Rio os valores acumulados até o dia 10 do mês subsequente, segundo os seguintes marcos de resultado:

Produto	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº de ATIs implantadas	455	455	455	455	459	462	465	468	471	474	474	474
Nº de ATIs com manutenções executadas	217	217	217	217	246	261	276	291	300	300	300	300

Marcos Gerais

Marco 1 – Definição dos locais onde as ATIs serão implantadas em fevereiro, março e abril;
Marco 2 – Levantamento dos locais prioritários a receberem manutenção e adequação do plano de manutenção em janeiro, fevereiro e março.

Observações e ressalvas:

As empresas contratadas apresentarão a cada implantação ou manutenção de Academia da Terceira Idade relatório descritivo e fotográfico dos serviços, para fins de comprovação.

Produto da meta:

- Implantação de Academias da Terceira Idade (ATIs) município do Rio de Janeiro, para alcançar a meta de 474, com as seguintes características:

COD	ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA
99.05.95.001-57	TOTEM INFORMATIVO	1.100X800X180 mm; Estrutura Base – Chapa de aço carbono galvanizada espessura mínima 2,65mm; Carenagem externa: Chapa de aço carbono galvanizada com espessura mínima de 1,50MM; Arranques de Fixação: Chapa de aço carbono galvanizada com espessura mínima de 2,00mm, adasivada frente e verso, em alta resolução com proteção contra raios U.V.; Processo de Soldagem dos Sistemas: Solda mi; Revestimento: revestimento com tinta eletrolítica.
78.20.95.013-80	EQUIPAMENTO MULTI ALONGADOR	Alongador de barras e rotação vertical/roda náutica. Estrutura Base – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3" e parede 2,65mm; Barras Horizontais – tubo aço galvanizado com no mínimo 2" e parede 2,25mm; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede 2,65; Roda Náutica – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1" e parede 2,25mm; rolamentos articulação superior – aço temperado à prova d'água, adesivos frontais e posterior em vinil impresso com resolução de alta com tinta a base de solvente com proteção u.v. Processo de Soldagem dos Sistemas - solda mig. Revestimento: revestimento com tinta eletrolítica e poliéster.
78.20.95.012-07	EQUIPAMENTO DE FORTALECIMENTO DE MEMBROS INFERIORES MODULO QUADRUPLA	Para fortalecimento de membros inferiores, modulo quádruplo (modulo elíptico e modulo de pressão de pernas). Estrutura Base – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3" e parede 2,65MM; haste de articulação – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede 2,25MM; Guia da haste de articulação – chapa aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede 2,25MM; Elxo Central – chapa aço carbono galvanizado com no mínimo parede: 3/4"; Trave de Apoio Inferior – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 50x20mm e parede: 1,50mm; Pesleira de Apoio, Assento e Encosto plástico moldado, com no mínimo 2,00mm; Estrutura Assento – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1" e parede 2,00mm; Batente Telescópico – tubo galvanizado com no mínimo 1 1/2" e parede: 1,50mm; Punhos – borracha sintética; Barra de Apoio – tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo 1 1/2" espessura; Eixo de Articulação Superior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1 1/2" seção torçada para 1"; Rolamentos Articulação – aço temperado à prova d'água; Disco de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" com no mínimo parede de 3/4"; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2" e parede: 2,65mm; Processo de Soldagem dos Sistemas: solda mig-mag. Revestimento: Revestimento com tinta eletrolítica.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

78.20.95.011-18	EQUIPAMENTO DE FORTALECIMENTO DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES MÓDULO QUADRUPLO	Equipamento para o fortalecimento de membros superiores e inferiores, módulo quadruplo (módulo flexor de pernas, módulo extensor de pernas, módulo desenvolvimento, módulo supino reto sentado, módulo remada sentada e módulo puxada alta). Estrutura Base – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3” e parede: 2,65mm; Haste de Articulação – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2” e parede: 2,65mm; Trave de Apoio – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1” e parede 2,00mm; Trave de Apoio Inferior – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 50x20 e parede de 1,50; Assento e Encosto – plástico moldado; Eixo de Articulação Superior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1 1/2” seção torneada para 1”; Eixo de Articulação Inferior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1” e seção torneada para 5/8”; Anilha de Esforço – barra redonda maciça de no mínimo 2”; Rolamentos Articulação Superior – aço temperado à prova d’água; Rolamentos Articulação Inferior – aço temperado à prova d’água; Punhos – borracha sintética; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2” parede: 2,65mm; Processo de Soldagem dos Sistemas : solda mig galvanizado com no mínimo 2” parede: 2,65mm; Revestimento : revestimento com tinta eletrolítica.
78.20.95.010-37	EQUIPAMENTO ESTIMULAÇÃO MEMBROS INFERIORES QUADRIL MÓDULO TRIPLO	Simulador de caminhada triplo, para membros inferiores e quadril, módulo triplo. Estrutura Base – tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo com diâmetro mínimo de 3” e parede de 3,00MM; Haste de Articulação – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2” e parede de 2,25MM espessura; Peseira de Apoio – plástico moldado ou aço carbono galvanizado; Eixo de Articulação Superior – barra redonda de aço carbono com no mínimo 1 1/2” e seção torneada para 1”; Rolamentos Articulação – aço temperado à prova d’água; Espera de Ancoragem – tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo 2” e parede de 2,65MM; Revestimento : tinta eletrolítica; Processo de soldagem dos sistemas – solda mig.
78.20.95.009-01	EQUIPAMENTO DE ESTIMULAÇÃO MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES COLUNA CERVICAL MÓDULO TRIPLO	Simulador de esqui para membros superiores, inferiores e coluna cervical, módulo triplo. Estrutura Base – tubo de aço carbono galvanizado com diâmetro mínimo de 3” e parede 3,00mm; Haste de Articulação – tubo aço carbono galvanizado com diâmetro mínimo de 2” e parede de 2,25mm; Trave de Apoio – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 1 1/2” e parede 2,00mm; Trave de Apoio Inferior – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 50x20mm e parede de 1,50mm; Peseira de Apoio – plástico moldado ou aço carbono galvanizado; Eixo de Articulação Superior – barra redonda aço carbono galvanizada com no mínimo 1 1/2” seção torneada para 1”; Eixo de Articulação Inferior – barra redonda aço carbono com no mínimo 1” seção torneada para 5/8”; Rolamentos Articulação Superior – aço temperado à prova d’água; Rolamentos Articulação Inferior – aço temperado à prova d’água; Punhos – borracha sintética; Espera de Ancoragem – tubo de aço carbono galvanizado com no mínimo 2” e parede de 2,65mm. Revestimento – tinta eletrolítica. Processo de soldagem dos sistemas – solda mig.
78.20.95.014-60	EQUIPAMENTO TRAVE EQUILÍBRIO	Estrutura Base – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 3,00mm espessura de 2,65mm; Trave de Apoio – Aço Carbono galvanizado com no mínimo 2” espessura 2,00mm; Longarina Central – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 100x50mm espessura 2,00mm; Suporte de Apoio – chapa carbono galvanizado com espessura mínima de 1/8”, assoalho chapa xadrez antiderrapante de alumínio anodizado galvanizado com espessura mínima de 2,00mm; Espera de Ancoragem – tubo aço carbono galvanizado com no mínimo 2” espessura 2,65mm; Processo de Soldagem dos Sistemas : Solda mig. Revestimento : revestimento com tinta eletrolítica.

2. Manutenção de ATIs no município do Rio de Janeiro, que podem ser preventivas ou corretivas, visando alcançar 300 ATIs:

Manutenção Preventiva e Pintura – Compreende os serviços de: pintura; lubrificação periódica dos elementos móveis, conforme as orientações dos fabricantes; substituição das peças de desgaste (rolamentos, roletes, buchas, mancais, retentores, correntes/correias, engrenagens, cabos, etc.) dentro do limite de sua vida útil;

Manutenção Corretiva – Compreende os serviços de manutenção ou substituição de qualquer componente que apresentar defeito ou falha de funcionamento, como também a regulagem ou calibragem de qualquer elemento que se desvie dos valores originalmente projetados.

- 3) Implantar a 8ª Casa de Convivência e Lazer para Idosos na área da AP 5.0 em 2023.

Fórmula de cálculo: Casa de Convivência implantada na área da AP 5.0

Processo de medição: Medido pela SEMESQV e informado ao EGP-Rio até o dia 10 do mês subsequente, conforme as etapas para implantação forem sendo alcançadas, tais como:

- Adequação do espaço até novembro;
- Busca ativa para inscrições usuários entre outubro, novembro e dezembro;
- Início da realização das oficinas até dezembro.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

Marcos Gerais:

Marco 1 – Publicação em D.O da inauguração da 8ª Casa de Convivência e Lazer para Idosos até dezembro.

Produto: Implantação da 8ª Casa de Convivência e Lazer para Idosos na área da AP 5.0 em 2023.

4) Implementar o Projeto Velha Guarda BRT, com a inclusão de 60 beneficiários em 2023.

Fórmula de cálculo:

- Implementação do projeto
- Somatório do número de pessoas idosas cadastradas no Projeto Velha Guarda BRT.

Fórmula de cálculo	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Nº total de pessoas idosas incluídas	0	0	0	0	0	20	20	20	60	60	60	60

Processo de Medição: Medido mensalmente pela SEMESQV e informado ao EGP-Rio até o dia 10 do mês subsequente de acordo com o número de inclusões de beneficiários no projeto.

Observações e Ressalvas: O Projeto Velha Guarda BRT consistirá em ter beneficiários cadastrados no Grupo IV Protagonismo – Agente Experiente (oriundos do Programa 60+ Carioca). Eles atuarão nas Estações do BRT, de tal modo a conscientizar seus usuários do melhor usufruto de suas instalações. São pessoas idosas a partir de 60 anos, residentes no município do Rio de Janeiro. Os beneficiários ganharão uma bolsa-auxílio.

Produto:

- Implementação do Projeto;
- Inclusão de 60 beneficiários.

Marcos Gerais:

Marco 1 - Publicação em D.O do lançamento do Projeto até agosto;

Marco 2 - Seleção dos beneficiários que atuarão no projeto até dezembro;

Marco 3 - Capacitação dos beneficiários que atuarão no projeto até dezembro.

5) Atingir 90% de satisfação dos usuários dos Projetos Vida Ativa e Casas de Convivência em 2023.

Fórmula de cálculo: (Nº de participantes satisfeitos dos Projetos Vida Ativa e Casas de Convivência e Lazer para Idosos / total de participantes dos respectivos projetos) X 100.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



Processo de Medição: Será realizada pesquisa, administrada pelos técnicos da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, através de formulário padronizado para os dois projetos, com objetivo de avaliar o grau de satisfação do serviço prestado, através do uso da escala Likert. A pesquisa será aplicada entre os meses de setembro e outubro, sendo o resultado tabulado no mês de novembro e apresentado em dezembro/23. Serão entrevistados um total 3.000 usuários dos dois projetos relacionados.

Observações e ressalvas: Pesquisa de satisfação com os usuários cadastrados nos Projetos Casas de Convivência e Vida Ativa. A pesquisa visa alcançar o índice de, no mínimo, 90% de satisfação dos usuários com os serviços prestados.

Produto: O produto será a média aritmética das pesquisas realizadas com os usuários dos dois projetos.

6) Meta de Performance

Produto: acompanhamento do desempenho do órgão em 2023 a partir da avaliação dos itens: 1. Gestão e 2. Transformação Institucional.

1. Gestão (peso = 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, ao Instituto Fundação João Goulart e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

- a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
- b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2023 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
- c. Transversalidade e Desenvolvimento: Informação e colaboração no desenvolvimento de ações, projetos ou políticas públicas com o Instituto Fundação João Goulart (FJG), quando o presente instituto define a iniciativa como necessária em ser desenvolvida em conjunto com o órgão, e em ações de capacitações, quando o órgão não tiver relacionamento institucional, a partir de projetos, com o FJG – PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

Será atribuído um valor trimestral para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação realizada pelo EGP da seguinte forma:

Subitem atendido (Cor Verde) = 2 pontos

Subitem parcialmente atendido (Cor Amarela) = 1 ponto

Subitem não atendido (Cor Vermelha) = 0 ponto

Não se aplica - N/A (Cor Branca) = não será contabilizado no resultado

Estes valores são aplicados na seguinte fórmula de cálculo:

$$\text{Nota trimestral do item 1} = ((\text{Nota Subitem 1a} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1b} \times 40\%) + (\text{Nota Subitem 1c} \times 20\%))$$

Caso uma parcela da fórmula de cálculo seja classificada como 'Não se Aplica', o percentual correspondente ao seu peso será distribuído proporcionalmente entre as demais parcelas.

De acordo com o valor obtido na fórmula de cálculo, o item será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio e pelo Instituto Fundação João Goulart - FJG utilizando a classificação de cores.

Observações e ressalvas:

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.
- Entende-se por colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos: fornecer as informações necessárias para o projeto, participar das reuniões de modelagem, enviando o Termo de Abertura do Projeto e validando o Relatório Final pelo Processo.rio, participar de reuniões de acompanhamento de implementação do Plano de Ação e levantar os valores dos indicadores de desempenho do processo.
- Instituto Fundação João Goulart atua com as seguintes evidências:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

- Respostas aos ofícios e comunicações institucionais;
- Respostas às solicitações de demandas que atendem aos Projetos Transversais realizados pelo Instituto;
- Respostas aos convites para participação em ações de relacionamento institucional e projetos transversais;
- Envio de informações de ponto focais e gerentes de projetos executados em parcerias com o Instituto.
- Compartilhamento de dados relevantes à realização de Projetos Transversais, podendo ser anonimizados, para fins de cumprimento de estratégias governamentais;
- Participação de gestores públicos, servidores ocupantes de cargos em comissão e/ou confiança, e Líderes Cariocas em eventos e ações de capacitação ou desenvolvimento;
- Participação em eventos e premiações.

2. Transformação Institucional (peso 50%): avaliação das ações estipuladas pela SMTDI em relação aos temas de integridade, transparência, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Núm.	Ação	Fórmula de Cálculo	Evidências
1	Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2023: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de Despachador Central e despachadores locais) - Decreto Rio nº 49.051/2021 (Designação de Autoridade de Monitoramento da LAI) - Decreto Rio nº 49.558/2021	Somatório do número de dias com servidor designado.	Os órgãos/entidades devem, via despacho no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio, enviar cópia do ato de designação para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401. Trimestralmente, deverão declarar a permanência da designação no período e preencher planilha de controle de dias dos servidores designados, enviando também por despacho pelo Processo.rio



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

	(Designação de Encarregado de Dados)		
2	Responder 90% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo (taxa de resposta no prazo aos pedidos de acesso à informação pública).	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT). Valor acumulado de 01/01/2023 até o momento de cada apuração (trimestre da apuração) da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão/entidade. Disponível para acompanhamento na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI, através do endereço http://bit.ly/LAI_1746 .
3	Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos, no prazo, conforme Decreto nº 49.075/2021 e Resolução SEGOVI Nº 78/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Número de dias úteis com a agenda divulgada no prazo / Número de dias úteis no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
4	Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados, conforme Decreto nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2023.	(Quantidade de instrumentos jurídicos assinados e publicados no período / Total de instrumentos jurídicos assinados no período) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria Técnica de Transparência (TDI/SUBTD/CTT).
5	Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês	(Quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / Quantidade de chamados abertos no mês anterior) x	Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC). A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

	anterior a partir de abril de 2023.	100	O Relatório de Ouvidoria é extraído do painel da ouvidoria institucional, disponível em: Prefeitura >> Ouvidoria >> Painéis de Ouvidoria >> Painel de Meta de Desempenho de Ouvidoria
6	Atender no prazo, pelo menos, 65% dos chamados de serviço abertos pelos canais da Central 1746 a partir de abril de 2023.	(Quantidade de chamados de serviços atendidos no prazo / Quantidade total de chamados de serviços abertos) x 100	Evidência gerada pela Coordenadoria de Relacionamento com o Cidadão (TDI/SUBTD/CRC). Extração da Central 1746 A apuração do indicador é mensal, mas a pontuação será pelo acumulado do trimestre.
7	Realizar, no mínimo, 02 (duas) manifestações distintas públicas da principal autoridade do órgão/entidade em prol da Integridade Pública, por trimestre, em redes sociais ou em outros canais formais comunicação.	Número de manifestações públicas realizadas pela principal autoridade do órgão/entidade	O órgão/entidade deverá enviar o link e/ou print da manifestação pública realizada (em caso de vídeos, importante registrar a minutagem exata do momento da manifestação), por despacho, no processo de acompanhamento da Meta Performance pelo Processo.rio para Coordenadoria de Gestão de Projetos (TDI/CGP), lotação 52401. As manifestações devem estar de acordo com o "Guia para Manifestações Públicas das Lideranças sobre Integridade", disponível em: Prefeitura >> Órgãos Municipais >> SMTDI >> Serviços >> Guias e Cartilhas
8	Capacitar, ao menos um ponto focal do órgão/entidade, a cada semestre, responsável pelo recebimento de denúncias,	Ponto focal do órgão/entidade capacitado no treinamento sobre a Central Anticorrupção da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI) Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos,



	designado conforme o artigo 13 §2º da Resolução Nº 77 de 27 de setembro de 2021, quanto aos fluxos e às melhores práticas no que se refere ao recebimento, apuração e reporte das denúncias recebidas pela Central Anticorrupção da PCRJ.		público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
9	Capacitar sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública, ao menos dois pontos focais, indicados pelo órgão/entidade, com reputação ilibada e interesse nas ações de integridade, até três meses após a publicação do decreto que institui o Programa.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre o Programa Carioca de Fomento à Integridade Pública.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.
10	Capacitar, ao menos um ponto focal indicado pelo órgão/entidade para implementar e disseminar internamente a gestão de riscos, em até três meses após a publicação da Política de Gestão de Riscos.	Pontos focais capacitados no treinamento sobre a Política de Gestão de Riscos.	Evidência gerada pela Coordenadoria de Cultura de Integridade (TDI/SUBIP/CCI). Lista de presença assinada. A CCI fará a divulgação dos cursos, público-alvo de cada capacitação assim como a forma de inscrição.



Apuração: SMTDI

Fórmula de cálculo:

Cada ação atendida valerá 1 (um) ponto, podendo totalizar até 10 pontos, o que gera uma nota que varia entre 0 (zero) e 2 (dois), que classifica a avaliação trimestral em “Atendida”, “Parcialmente atendida” e “Não atendida”, conforme detalhado abaixo:

Atendida (Cor Verde): 8 ou mais ações atendidas = nota 2

Atendida parcialmente (Cor Amarela): 6 ou 7 ações atendidas = nota 1

Não atendida (Cor Vermelha): 5 ou menos ações atendidas = nota 0

Processo de medição:

O cumprimento das ações da Meta Performance é verificado trimestralmente conforme detalhado na coluna “Evidências” do quadro acima.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota trimestral

Fórmula de cálculo:

Nota trimestral da meta performance = (Nota do Item 1 no trimestre x 50%) + (Nota do Item 2 no trimestre x 50%)

De acordo com o valor obtido, o resultado será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observação: Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Meta Performance (Itens 1 e 2) – Nota anual

Fórmula de cálculo:

Nota anual da meta performance = (Nota 1º trimestre + Nota 2º trimestre + Nota 3º trimestre + Nota 4º trimestre) / 4

De acordo com o valor obtido, o resultado anual será classificado da seguinte forma:

Cor verde: $\geq 1,5$ ($\geq 75\%$)

Cor amarela: 1 - 1,49 (50% - 74%)

Cor vermelha: $\leq 0,99$ ($\leq 49\%$)

Observações:



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

- O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2023.
- O resultado é divulgado pela SMFP.
- A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

Anexo III – SEMESQV: Mecanismos de Premiação

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
20% da folha salarial	7
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
8%	7
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
12%	7
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
 Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
 Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
 Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01

Anexo IV – SEMESQV: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas

Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
 - a) nome da unidade/setor;
 - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
 - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;



b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.



2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES - 06/07/2023 às 19:37:20.
Assinado com senha por TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR - 30/06/2023 às 17:25:27, ANDREA RIECHERT SENKO - 03/07/2023 às 10:57:05 e EDUARDO CAVALIERE GONCALVES PINTO - 03/07/2023 às 12:33:20.
Autenticado digitalmente por MONICA FERNANDES COSTA - 14/06/2023 às 12:23:45.
Documento Nº: 2754982.20448080-187 - consulta à autenticidade em <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2754982.20448080-187>



SMFPRO202308733V01